



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

R E S O L U Ç Ã O Nº 179/90

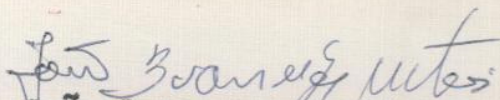
Reajusta os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia - MG.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal R E S O L V E:

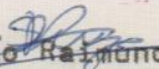
Artigo 1º Fica reajustado os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de novembro do corrente ano, nos mesmos índices de 30%(TRINTA POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, incidindo o reajuste sobre os subsídios e verba de representação percebidos no mês de outubro proximo passado.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 23 de novembro de 1990.


João Boanerges Martins

Presidente da Câmara de Vereadores


Sebastião Raimundo de Souza

Secretário da Câmara de Vereadores